



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.463, DE 09 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
7000 KG DE CALCÁRIO E 02 TROFÉUS.

NERI LUIZ DONADEL, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

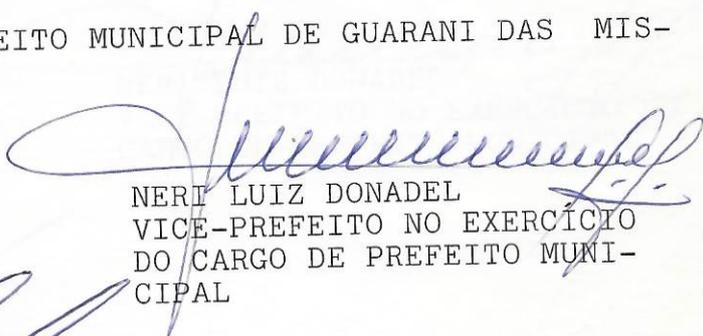
Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir, com recursos próprios 7000 Kg de calcário, no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e 02 (dois) troféus, no valor de R\$40,00 (quarenta reais) destinados para a premiação do Concurso. Produtividade de milho, promovido pela EMATER-RS com a participação da Prefeitura Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

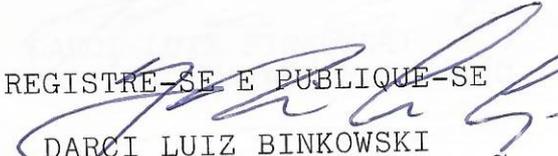
0801.04071112.018 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 09 de maio de 1995.


NERI LUIZ DONADEL
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO